



MUNICÍPIO DE ALTO RIO DOCE  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
PRAÇA DOUTOR MIGUEL BATISTA VIEIRA, Nº. 121, CENTRO.  
CEP: 36260-000 – ALTO RIO DOCE – MG  
CNPJ: 18.094.748/0001-66  
Telefone: (32) 3345-1270

**LEI Nº. 903, DE 17 DE OUTUBRO DE 2022**

**“Autoriza a abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$ 338.144,00 (Trezentos e trinta e oito mil e cento e quarenta e quatro reais) e adota outras providências.”**

O Prefeito do Município de Alto Rio Doce, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e sob os auspícios de suas competências preconizadas na Lei Orgânica do Município, apresenta o seguinte:

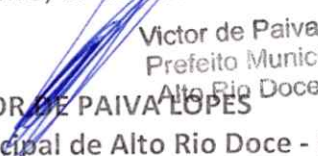
**Art. 1º** Fica autorizada a abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 338.144,00 (Trezentos e trinta e oito mil e cento e quarenta e quatro reais), com as seguintes dotações:

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO DOCE	
Unidade 06 - SECRETARIA DE SAUDE	
Sub-Unidade 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
2.06.02.10.302.0004.2.0040-102 - 3.3.71.70.00 Partic Cons Intermun Saúde Alto das Vertentes	--R\$ 188.144,00
2.06.02.10.302.0004.2.0040-159 - 3.3.71.70.00 Partic Cons Intermun Saúde Alto das Vertentes	---R\$ 30.000,00
2.06.02.10.301.0004.2.0042-159 - 3.3.90.30.00 Programa de Transporte da Saúde	-----R\$ 120.000,00
Total da Sub-Unidade 02	-----R\$ 320.144,00
Total da Unidade 06	-----R\$ 320.144,00
Total da Instituição 02	-----R\$ 320.144,00
Total Geral Acrescido	-----R\$ 320.144,00

**Art. 2º** Para atender o que prescreve o artigo primeiro, será utilizada como fonte de recurso o excesso de arrecadação apurado, na forma do art. 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64.

**Art. 3º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Rio Doce/MG, 17 de outubro de 2022.

  
Victor de Paiva Lopes  
Prefeito Municipal de  
Alto Rio Doce - MG  
VICTOR DE PAIVA LOPES  
Prefeito Municipal de Alto Rio Doce - MG